



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 4/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA 2º CICLO DE FORMAÇÃO 2025/1 PARA ESTUDANTES DO BACHARELADO E LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR CAMPUS ITAQUI - UNIPAMPA

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, aprovada pelo Ato do CONSUNI nº 17 de 18 de dezembro de 2024, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO, na modalidade de 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DO CURSO DE BACHARELADO E LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR DO CAMPUS ITAQUI - UNIPAMPA, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º (semestre) período letivo de 2025.

1. DA MODALIDADE

1.1. O 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES: é a modalidade da Processo Seletivo Complementar para diplomados ou concluintes de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA.

1.1.1. Para concorrer as vagas do 2º Ciclo de Formação, o candidato deverá ser discente regular do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na UNIPAMPA na condição de provável formando no semestre de inscrição ou ter colado grau em curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na UNIPAMPA em até, no máximo, 06 (seis) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso.

1.2. O curso de origem do candidato deverá prever no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) explicitamente o segundo ciclo de formação em nível de graduação.

1.3. As vagas disponíveis para inscrição neste edital estão disponíveis no anexo A deste edital.

1.4. Todas as vagas serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar inscrição o candidato deve preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, anexando os arquivos descritos no quadro a seguir conforme modalidade de participação:

MODALIDADE	DOCUMENTOS
2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES	<p>a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;</p> <p>b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>c) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional);</p> <p>d) ementas de componentes que possuam código diferente entre os componentes do curso de origem e de destino, caso houver.</p>

2.1.2. Os Projetos Político-Pedagógicos de Cursos (PPCs) estão disponíveis para consulta nos sites cursos de graduação da UNIPAMPA, disponíveis no [site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/cursos-de-graduacao/](https://sites.unipampa.edu.br/prograd/cursos-de-graduacao/).

2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

2.2.1. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.3. É permitida a realização de somente uma única inscrição.

2.3.1. Para alterar qualquer informação da inscrição, durante o período de inscrições o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição.

2.3.2. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.4. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. Não recebemos documentação por e-mail.

2.5. Candidatos que não atendam os requisitos da modalidade definida no item 1.1. serão desclassificados sem possibilidade de mudança da modalidade de concorrência.

2.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 3.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição realizada pela secretaria acadêmica do campus Itaqui.
- 3.1.1. Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta após a conferência pela secretaria acadêmica.
- 3.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- 3.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido no edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via "Área do Candidato" <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.
- 3.3. A interposição de recursos na fase de homologação das inscrições deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, e será analisada pela secretaria acadêmica.
- 3.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes a homologação das inscrições.
- 3.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato" <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.
- 3.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.
- 3.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 3.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para a classificação dos candidatos na modalidade **2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior média nos componentes cursados no curso pretendido (ranking de notas);
- b) menor tempo de conclusão do curso.
- 4.2. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que apresentarem a maior idade.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O Resultado Provisório do processo seletivo específico será publicado no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> a partir da data prevista no cronograma deste edital realizado pela Coordenação de Curso do BICT.
- 5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.
- 5.3. A interposição de recursos do resultados provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.
- 5.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes a homologação das inscrições.
- 5.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato" <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso.
- 5.3.3. Caberá à Coordenação de Curso do BICT a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após divulgação dos resultados.
- 5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
- 5.6. O Resultado Final do processo seletivo específico será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site da UNIPAMPA <http://ingresso.unipampa.edu.br>.
- 5.7. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão realizar a solicitação de matrícula no período previsto no cronograma.

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

- 6.1. O aproveitamento dos componentes já cursados será encaminhado para Secretaria Acadêmica pela Coordenação de Curso junto com o Resultado Provisório.
- 6.2. O Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares está disponível no site <http://ingresso.unipampa.edu.br>, e deverá ser preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 6.3. Após a publicação do Resultado Final, a Secretaria Acadêmica será responsável em registrar os aproveitamentos antes que seja iniciado o período de Solicitação de Matrícula via Web.
- 6.4. Ao ter a vaga confirmada no Sistema GURI, o candidato receberá por *e-mail* seu número de matrícula e informações necessárias para acessar o Portal do Aluno, onde fará a solicitação de matrícula nos componentes que deseja cursar no semestre de ingresso.
- 6.5. Solicitação de matrícula via *web* em componentes curriculares será realizada pela Secretaria Acadêmica, no período conforme o cronograma deste edital, para ingresso no 1º semestre.
- 6.6. Na tabela abaixo, encontra-se o *e-mail* para contato com a secretaria acadêmica:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br

7. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

- 7.1. A Solicitação de Matrícula Condicional consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereço estará disponível link <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.
- 7.2. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão enviar a documentação completa e correta, no período previsto no cronograma.

7.3. Os candidatos que não enviarem a documentação no período de solicitação de matrícula estipulado no cronograma deste edital estarão excluídos deste certame.

7.4. A solicitação de matrícula condicional, mesmo que correta e completa, não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito caso haja vaga na modalidade de vaga em que o candidato está concorrendo e sua classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas.

7.5. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

7.6. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via *Internet*), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via *Internet*). A complementação de documentos deverá ser realizada dentro do período previsto no cronograma deste edital.

7.7. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional", disponível no endereço <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.

7.8. Após o período da solicitação de matrícula será publicada a lista de candidatos que enviaram o documentos e obtiveram vaga no curso que estava sendo pleiteado.

7.9. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. *Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.*

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

d) histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

f) certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).

7.10. Caso no período de solicitação de matrícula condicional e/ou complementação da documentação, o candidato não disponha de algum dos documentos elencados no item 7.9, poderá apresentar um "Termo de compromisso de entrega de documentos" que será válido até a data limite do início do semestre letivo 2025/1.

7.11. O CPF e a comprovação de quitação eleitoral do candidato deverão estar em situação regular.

7.12. Além do termo de compromisso, o candidato deve apresentar um documento assinado pelo responsável da escola ou órgão competente, afirmando que concluiu o ensino médio ou que está regular com a junta militar.

7.13. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. Não recebemos documentação por e-mail.

8. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições <i>Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/</i>	10/01 até 20/01/2025
Divulgação da Lista provisória das inscrições homologadas <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 21/01/2025
Interposição de recursos referente à homologação da inscrição <i>Link: https://candidato.unipampa.edu.br/</i>	de 22/01 a 23/01/2025
Divulgação da Lista Final das inscrições homologadas <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 24/01/2025
Divulgação do resultado provisório em ordem de classificação <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 29/01/2025
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório <i>Link: https://candidato.unipampa.edu.br/</i>	30/01 até 31/01/2025
Divulgação do resultado final em ordem de classificação <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 04/02/2025
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA)	
Solicitação de Matrícula Condicional e Confirmação de vaga - TODOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTEs - (envio dos documentos ou complementação de documentos via Sistema GURI - matrícula condicional) <i>Link: http://matriculacondicional.unipampa.edu.br</i>	de 05/02/2025 até 09/02/2025

Complementação de documentos via Sistema GURI da Solicitação de Matrícula Condicional (caso necessário) <i>Link:</i> http://matriculacondicional.unipampa.edu.br	de 05/02/2025 até 12/02/2025
Lançamento dos aproveitamentos de estudos pelas Secretarias Acadêmicas no Sistema GURI	Conforme o calendário acadêmico 2025
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES VIA WEB	
SISTEMA GURI: https://guri.unipampa.edu.br/	
Solicitação de matrícula via <i>web</i> em componentes curriculares pelo discente	Conforme o calendário acadêmico 2025
Solicitação via <i>web</i> de ajuste de matrícula	Conforme o calendário acadêmico 2025
Solicitação de ajuste de matrícula (TODOS OS CAMPI) junto a coordenação de curso	Conforme o calendário acadêmico 2025
Início do semestre letivo 2025/1	10/03/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

9.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>

9.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros Acadêmicos ouvida a Coordenação Acadêmica e Coordenação do BICT.

Bagé, 09 de janeiro de 2025.

Franceli Brizolla

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA 2º CICLO DE FORMAÇÃO 2025/1

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	vagas
Alegrete	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	1
Alegrete	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	1
Alegrete	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	1
Alegrete	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	1
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	1
Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	1
Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	1
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	1
Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	1
Bagé	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	1
Bagé	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	1
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	1
Bagé	Física	Licenciatura	Noturno	1
Bagé	Física	Bacharelado	Integral	1
Bagé	Letras - Línguas Adicionais: Inglês Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	1
Bagé	Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	1
Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno	1
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	1

Bagé	Química	Licenciatura	Integral	1
Caçapava do Sul	Área Básica de Ingresso (ABI)	Licenciatura	Integral	1
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	1
Caçapava do Sul	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	1
Caçapava do Sul	Geofísica	Bacharelado	Integral	1
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral	1
Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnológico	Noturno	1
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	1
Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral	1
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral	1
Itaqui	Agronomia	Bacharelado	Integral	1
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Noturno	1
Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	1
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	1
Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	1
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	1
Jaguarão	História	Licenciatura	Noturno	1
Jaguarão	Letras - Espanhol e Literatura Hispânica	Licenciatura	Noturno	1
Jaguarão	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	1
Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	1
Jaguarão	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	1
S. do Livramento	Administração	Bacharelado	Integral	1
S. do Livramento	Administração (ingresso 2º semestre)	Bacharelado	Noturno	1
S. do Livramento	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	1
S. do Livramento	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	1
S. do Livramento	Direito	Bacharelado	Integral	1
S. do Livramento	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	1
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	1
São Borja	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Integral	1
São Borja	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	1
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	1
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	1
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral	1
São Borja	Direito	Bacharelado	Noturno	1
São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	1
São Gabriel	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Bacharelado	Integral	1
São Gabriel	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Licenciatura	Integral	1
São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	1
São Gabriel	Fruticultura	Tecnológico	Noturno	1
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	1
Uruguaiana	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	1

Uruguaiana	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	1
Uruguaiana	Enfermagem	Bacharelado	Integral	1
Uruguaiana	Educação Física	Licenciatura	Noturno	1
Uruguaiana	Farmácia	Bacharelado	Integral	1
Uruguaiana	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	1
Uruguaiana	Medicina	Bacharelado	Integral	1
Uruguaiana	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	1



Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 09/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1645082** e o código CRC **43EB8083**.

Referência: Processo nº 23100.009380/2024-09

SEI nº 1645082